

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.422

DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA ESPECÍFICA DESTINADA A PRIMEIRA ETAPA DA EXPANSÃO PARA LIGAÇÃO DAS AVENIDAS DR. ANTÔNIO JOÃO ABDALA À AVENIDA RIBEIRÃO DOS CRISTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita Municipal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 86, VII e VIII;

**Considerando** que o poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias no sistema viário e de transporte, que permita o desenvolvimento geral do município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através de oferta de infraestrutura e de serviços de transportes;

**Considerando** a necessidade de promover melhorias na circulação de veículos de médio e grande porte pelo grande número de empresa existente no Distrito de Jordanésia;

**Considerando** autorização legal para a desapropriação, e o todo existente no processo administrativo 11.744/2015;

## DECRETA:

**Artigo 1º** Fica declarada utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, conforme plantas e memoriais descritivos em anexo:

**Gleba 01A1-A - matrícula nº 124.797:** inicia-se no ponto E, a 316,00 metros do ponto E1, correspondente ao marco M-4 da Gleba A, matrícula 98.749, de José João Abdalla Filho; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 254°20'24” e distância de 326,30 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho; até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute 252°40'24” e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí



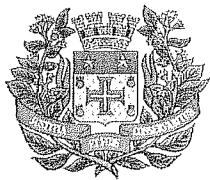
# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 02

deflete à direita e segue com azimute  $284^{\circ}20'36''$  com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute  $07^{\circ}37'01''$  com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 604,91 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute  $179^{\circ}59'60''$ , confrontando com a Gleba 01A1-B; na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E, de início desta descrição, encerrando com uma área de 219.177,49 metros quadrados.

**Nota - Servidão:** AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 – 2° C.R.I. – Jundiaí/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de  $179^{\circ}21'06''$  e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e E310.058,879m; deste, segue com azimute de  $179^{\circ}37'26''$  e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de  $179^{\circ}24'38''$  e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de  $254^{\circ}20'24''$  e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de  $359^{\circ}24'39''$  e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de  $359^{\circ}37'26''$  e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de  $359^{\circ}20'44''$  e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m,



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 03

confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de  $87^{\circ}54'31''$  e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antonio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.

### SITUAÇÃO PRETENDIDA:

**Gleba 01A1-A-1:** inicia-se no ponto 2; daí, segue com azimute  $254^{\circ}20'24''$  e distância de 276,33 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute  $252^{\circ}40'24''$  e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com azimute  $284^{\circ}20'36''$  com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute  $07^{\circ}37'01''$  com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 495,11 metros até alcançar o ponto 7; daí deflete a direita e segue com azimute de  $202^{\circ}22'17''$  e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de  $32^{\circ}36'05''$  e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue com azimute de  $160^{\circ}54'38''$  e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de  $39^{\circ}66'40''$  e desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de  $57^{\circ}16'05''$  e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 2, de início desta descrição, confrontando do ponto 7 ao ponto 2 com a "Área Desapropriada", encerrando uma área de 189.005,95 metros quadrados.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 04

**Gleba 01A1-A-2:** inicia-se no ponto 1; daí, segue com o azimute de  $00^{\circ}04'49''$  e distância de 130,96, até alcançar o ponto 15; daí deflete à esquerda e segue com o azimute  $194^{\circ}17'04''$  e distância de 23,27 metros, até alcançar o ponto 14; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 49,64 metros, ângulo central de  $78^{\circ}00'54''$  e desenvolvimento de 67,59 metros até alcançar o ponto 13; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de  $05^{\circ}24'27''$  e desenvolvimento de 9,82 metros até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de  $39^{\circ}28'19''$  e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 11; daí segue com azimute de  $340^{\circ}54'38''$  e distância de 57,75 metros até alcançar o ponto 10; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de  $42^{\circ}02'54''$  e desenvolvimento de 27,10 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue com azimute de  $22^{\circ}22'17''$  e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 8, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla, confrontando do ponto 1 ao ponto 8 com a "Área Desapropriada"; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 97,79 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute  $180^{\circ}00'00''$ , confrontando com a Gleba 01A1-B, na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E; daí deflete a direita e segue com azimute de  $254^{\circ}20'24''$  e distância de 20,71 metros, até alcançar o ponto 1, de início desta descrição, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho, encerrando uma área de 23.280,67 metros quadrados.

**Nota - Servidão:** AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 – 2º C.R.I. – Jundiá/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de  $179^{\circ}21'06''$  e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e E310.058,879m; deste, segue com azimute de



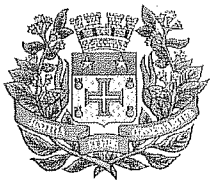
# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 05

179°37'26" e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de 179°24'38" e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 254°20'24" e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de 359°24'39" e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de 359°37'26" e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de 359°20'44" e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m, confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 87°54'31" e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antonio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.

ÁREA DESAPROPRIADA: inicia-se no ponto 1; daí, segue com azimute de 254°20'24" e distância de 29,26 metros, até alcançar o ponto 2, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de 57°16'05" e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de 39°66'40" e desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue com azimute de 340°54'38" e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de 32°36'05" e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue com azimute de 22°22'17" e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 7, na margem da Avenida Dr.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 06

Antônio João Abdalla, confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com a Gleba 01A1-A-1; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 12,01 metros até alcançar o ponto 8; daí deflete a direita e segue com azimute de 202°22'17" e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de 42°02'54" e distância de 27,10 metros, até alcançar o ponto 10; daí segue com azimute de 160°54'38" e distância de 57,75 metros, até alcançar o ponto 11; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de 39°28'19" e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de 05°24'27" e desenvolvimento de 9,82 metros, até alcançar o ponto 13; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 49,64 metros, ângulo central de 78°00'54" e desenvolvimento de 67,59 metros, até alcançar o ponto 14; daí segue com azimute 14°17'04" e distância de 23,27 metros, até alcançar o ponto 15; daí deflete à direita e segue com azimute de 180°04'49" e distância de 130,96 metros até alcançar o ponto 1, de início desta descrição, confrontando do ponto 8 ao ponto 1 com a Gleba 01A1-A-2, encerrando uma área de 6.890,87 metros quadrados.

**Parágrafo único:** A área desapropriada de que trata este artigo destina-se primeira etapa da expansão para ligação das Avenidas Dr. Antônio João Abdala à Avenida Ribeirão dos Cristais.

**Art. 2º** Fica o Município de Cajamar autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365-1941.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.422/16 – Fls. 07

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de janeiro de 2016.

  
ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.*

  
MILTON PAULO DE FIGUEIREDO  
Departamento Técnico Legislativo

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Descrição perimétrica para desapropriação de uma área para expansão viária.

**EXPROPRIADO:** PIAZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**EXPROPRIANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR.

**LOCAL:** GLEBA 01A1-A – matrícula n° 124.797 – 2° CRI de Jundiaí, Sítios dos Paes, no Bairro do Taboão – Município de Cajamar SP.

### SITUAÇÃO ATUAL:

**Gleba 01A1-A - matrícula n° 124.797:** inicia-se no ponto E, a 316,00 metros do ponto E1, correspondente ao marco M-4 da Gleba A, matrícula 98.749, de José João Abdalla Filho; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 254°20'24" e distância de 326,30 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho; até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute 252°40'24" e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com azimute 284°20'36" com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute 07°37'01" com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 604,91 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute 179°59'60", confrontando com a Gleba 01A1-B, na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E, de início desta descrição, encerrando com uma área de 219.177,49 metros quadrados.

**Nota - Servidão:** AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 – 2° C.R.I. – Jundiaí/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de 179°21'06" e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e





*E310.058,879m; deste, segue com azimute de 179°37'26" e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de 179°24'38" e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 254°20'24" e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de 359°24'39" e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de 359°37'26" e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de 359°20'44" e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m, confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 87°54'31" e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antonio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.*

#### **SITUAÇÃO PRETENDIDA:**

**Gleba 01A1-A-1:** inicia-se no ponto 2; daí, segue com azimute 254°20'24" e distância de 276,33 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute 252°40'24" e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com azimute 284°20'36" com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute 07°37'01" com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 495,11 metros até alcançar o ponto 7; daí deflete à direita e segue com azimute de 202°22'17" e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de 32°36'05" e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue com azimute de 160°54'38" e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de 39°66'40" e



desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de 57°16'05" e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 2, de início desta descrição, confrontando do ponto 7 ao ponto 2 com a "Área Desapropriada", encerrando uma área de 189.005,95 metros quadrados.

**Gleba 01A1-A-2:** inicia-se no ponto 1; daí, segue com o azimute de 00°04'49" e distância de 130,96, até alcançar o ponto 15; daí deflete à esquerda e segue com o azimute 194° 17'04" e distância de 23,27 metros, até alcançar o ponto 14; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 49,64 metros, ângulo central de 78°00'54" e desenvolvimento de 67,59 metros até alcançar o ponto 13; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de 05°24'27" e desenvolvimento de 9,82 metros até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de 39°28'19" e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 11; daí segue com azimute de 340°54'38" e distância de 57,75 metros até alcançar o ponto 10; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de 42°02'54" e desenvolvimento de 27,10 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue com azimute de 22°22'17" e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 8, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla, confrontando do ponto 1 ao ponto 8 com a "Área Desapropriada"; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 97,79 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute 180°00'00", confrontando com a Gleba 01A1-B, na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E; daí deflete a direita e segue com azimute de 254°20'24" e distância de 20,71 metros, até alcançar o ponto 1, de início desta descrição, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho, encerrando uma área de 23.280,67 metros quadrados.

**Nota - Servidão:** AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 - 2° C.R.I. - Jundiaí/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de 179°21'06" e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e



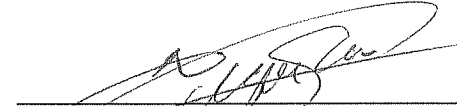
E310.058,879m; deste, segue com azimute de  $179^{\circ}37'26''$  e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de  $179^{\circ}24'38''$  e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de  $254^{\circ}20'24''$  e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de  $359^{\circ}24'39''$  e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de  $359^{\circ}37'26''$  e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de  $359^{\circ}20'44''$  e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m, confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de  $87^{\circ}54'31''$  e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antonio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.

**ÁREA DESAPROPRIADA:** inicia-se no ponto 1; daí, segue com azimute de  $254^{\circ}20'24''$  e distância de 29,26 metros, até alcançar o ponto 2, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de  $57^{\circ}16'05''$  e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de  $39^{\circ}66'40''$  e desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue com azimute de  $340^{\circ}54'38''$  e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de  $32^{\circ}36'05''$  e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue com azimute de  $22^{\circ}22'17''$  e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 7, na margem da Avenida Dr. Antônio João Abdalla, confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com a Gleba 01A1-A-1; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 12,01 metros até alcançar o ponto 8; daí deflete a direita e segue com azimute de  $202^{\circ}22'17''$  e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de  $42^{\circ}02'54''$  e distância de 27,10 metros, até alcançar o ponto 10; daí segue com azimute de  $160^{\circ}54'38''$  e distância de 57,75 metros, até alcançar o ponto 11; daí



segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de 39°28'19" e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de 05°24'27" e desenvolvimento de 9,82 metros, até alcançar o ponto 13; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 49,64 metros, ângulo central de 78°00'54" e desenvolvimento de 67,59 metros, até alcançar o ponto 14; daí segue com azimute 14°17'04" e distância de 23,27 metros, até alcançar o ponto 15; daí deflete à direita e segue com azimute de 180°04'49" e distância de 130,96 metros até alcançar o ponto 1, de início desta descrição, confrontando do ponto 8 ao ponto 1 com a Gleba 01A1-A-2, encerrando uma área de 6.890,87 metros quadrados.

Cajamar, 29 de janeiro de 2.016.



---

**Diego Pereira Santos**  
**Engº Responsável**  
**C.R.E.A.: 5062208507**  
**ART: 92221220141684262**

**EXPROPRIADO:**

---

**Piazzano Empreendimentos Imobiliários Ltda.**  
CNPJ: 13.286.450/0001-34

**EXPROPRIANTE:**

---

**Prefeitura do Município de Cajamar**

---